



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA INFOVALE SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK INTERNET DEDICADO E COMPARTILHAMENTO DE REDE DE INTERNET E DADOS ENTRE 3 DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012, PROCESSO Nº 040/2012

Ao 01 (um) dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através da SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnáuba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa INFOVALE SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA com sede à Av. Clara Gianotti de Souza, nº 102, Galeria Via Spézio – Centro - Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.224.842/0001-90, neste ato representada, por seu sócio o Sr. ROGER RODRIGUES MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 25.817.556-4, CPF/MF nº 152.131.258-32; doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização do aditamento do objeto do contrato original, pelo aumento dos quantitativos dos serviços inicialmente contratados, pela interligação da rede de dados de 6 novos pontos do Departamento de Educação com o servidor central do Paço Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em função do acréscimo quantitativo do referido serviço, resultando ao final, no aumento da quantidade para mais 6 (seis) pontos que interligados atenderão ao Departamento de Educação e escolas, fica acrescido ao referido contrato um valor adicional da ordem de 3,68% sobre o valor pactuado, equivalente a R\$ 5.741,58 (cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

INFOVALE SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA
ROGER RODRIGUES MARTINS – Proprietário
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Vanéia Pereira Máximo Santos
RG 24.327.658-8 SSP/SP
CPF 097.862.448-21

2ª Selma Medeiros Horiy Vieira
RG 9.300.787-5 SSP/SP
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP. 156.582
Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

